



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.699/97

(11 DE MARÇO DE 1997)

Dispõe sobre: **DÁ NOVA REDAÇÃO AO “CAPUT” DO ARTIGO 14, DA LEI MUNICIPAL Nº 2087, DE 14 DE MAIO DE 1991.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a ter a seguinte redação o “caput” do Artigo 14 da Lei Municipal nº 2087, de 14 de Maio de 1991:

“ARTIGO 14 - A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII -

VIII -

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, 11 de Março de 1997.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES

- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria GP. 11, e publicada no Quadro de Editais.

6°
ass. f.